

Edital SP-001/2021

O Departamento de Recursos Humanos da Fundação Antares de Ensino Superior, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de 01 vaga e cadastro reserva para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a ser lotado de acordo com **Anexo I**, destinado à contratação de funcionário, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** da Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidato para o cargo indicado no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O candidato aprovado nesse processo de seleção e classificado acima da vaga divulgada, com até mais 06 (seis) candidatos além da vaga divulgada, constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, a critério Fundação Antares de Ensino Superior, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE
2. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas nos termos deste Edital: 2.1 Candidatura;
 - 2.1.1. Análise Curricular de caráter eliminatório/classificatório;
 - 2.1.2. Teste prático de modelagem e enfeite de caráter classificatório.
3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.
4. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga poderá solicitar através de e-mail (processoseletivo@fundacaoantares.org.br) para fazer o Teste Prático somente em uma única Unidade.
5. Atendendo ao art. 16 do Regulamento Interno de Contratação o candidato que for contratado poderá ser remanejado para outra unidade, inclusive em outra comarca, desde que seja de acordo necessidade da Instituição e concordância do empregado remanejado.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 6.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



- 6.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 6.4. Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
- 6.5. Cumprir as determinações deste Edital.
- 6.6. Não possuir vínculo empregatício junto a essa secretaria no ato da contratação, ou qualquer outro cargo público incompatível com a função a qual poderá exercer.
- 6.7. De acordo com a Portaria MTB-nº 384, candidatos que fizeram parte do quadro de funcionários da Fundação Antares e estiverem na condição de desligados no prazo abaixo citado e forem classificados e havendo necessidade de convocação à portaria será cumprida. (**PORTARIA MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO - MTB Nº 384 DE 19.06.1992**. Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos noventa dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou).

CAPÍTULO III – DO CARGO E DA VAGA

7. Consta do **Anexo I**, a distribuição do cargo e da vaga.
8. A atribuição, pré-requisito, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
9. **O candidato classificado, convocado e contratado receberá, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria do SINAEE.**
10. O candidato aprovado e classificado no limite da vaga oferecida será contratado pela Fundação Antares de Ensino Superior, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE, o classificado será lotado de acordo com a demanda da Unidade Descentralizada (UDEP), e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
11. O convocado será contratado de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no **Anexo I**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual da Fundação Antares.

CAPÍTULO IV – ETAPAS DE CANDIDATURA, ANÁLISE CURRICULAR E TESTE PRÁTICO

12. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
13. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
14. A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site

KSM

<https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, no período previsto no cronograma (**ANEXO IV**).

15. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
16. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no **ANEXO I** deste edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
17. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.
18. **Da etapa da ANÁLISE CURRICULAR** é de natureza eliminatória e classificatória, e será realizada com base nos critérios objetivos constantes nas tabelas do **ANEXO III** deste chamamento e ainda de acordo com as seguintes regras: Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **20 (Vinte) pontos** na análise curricular e /ou não ter o pré-requisito mínimo estipulado no anexo III deste chamamento; Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo;
 - 18.1. Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências conforme **anexos I e III, em formato PDF** anexados no cadastro do currículo.
 - 18.2. A **FICHA DE CADASTRO INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS** deverá ser preenchida, assinada e anexada em formato PDF de acordo com os documentos anexados no momento da candidatura conforme (**Anexo II**),
 - 18.3. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.
 - 18.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
 - 18.5. Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser através de **Contrato de Trabalho** assinado, constando a função exercida, data de início e fim.
 - 18.6. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observados o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
 - 18.7. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados. É de responsabilidade de o candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.



18.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis anexados conforme previsto neste edital.

18.9. O resultado será divulgado no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo, na data prevista no cronograma.

19. Do Teste Prático é de natureza classificatória, que será realizado de acordo com o cronograma (ANEXO IV), podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade da Comissão de Avaliação.

19.1. Nesta etapa o candidato terá que demonstrar domínio e conhecimento, relacionados às atribuições específicas da vaga, através de Teste Prático;

19.2. O Teste Prático valerá 100 (cem) pontos.

19.3. O resultado do Teste Prático será divulgado no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo, na data prevista no cronograma.

19.4. O local, horário e data da realização da Prova Escrita será divulgado no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

20. A classificação final dos candidatos será feita pelos resultados obtidos na **Análise Curricular e Teste Prático**.

21. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.

22. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

22.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

22.2 Maior pontuação obtida no Item 3, do anexo III;

22.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

23. Os candidatos que não realizarem a candidatura no site e/ou não anexarem a documentação comprobatória conforme Anexo III, serão desclassificados.

24. Caso fique comprovado a intercidade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.

25. Não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital.

26. Não cumprir as situações previstas neste Edital.



CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

27. O resultado final será divulgado no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo> em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
28. A convocação para início do processo admissional será publicada no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>.
29. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de **03(três)** dias úteis após a **convocação**, sob pena de perda da vaga.
30. São condições para a contratação:
- 30.1 Ter sido aprovado neste processo de seleção pública; apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo III;
 - 30.2 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
 - 30.3 Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
31. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal da Fundação Antares.
32. A aprovação e classificação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusivo interesse e conveniência da FAESPE, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

33. O prazo de interposição de recurso das ETAPAS – **Análise Curricular e Teste Prático**, serão de acordo com cronograma estabelecido no edital.
34. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
35. Clicar no <http://www.fundacaoantares.org.br/>, em Processos Seletivos – Em andamento – faça *login* para se candidatar – vagas – clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) - **link para interposição e recurso**, preencha. O candidato deverá:
- 35.1 Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
 - 35.2 Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
 - 35.2 Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários.

Handwritten signature or initials in blue ink.

35.3 Enviar pelo site no campo interposição de recurso.

36. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

37. Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.

38. **O Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

39. A decisão dos recursos será publicada no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

40. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

41. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42. A CANDIDATURA do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

43. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

44. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.

45. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

46. Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação Antares divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site www.fundacaoantares.com.br/processoseletivo.

47. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

48. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação Antares, de acordo com as suas atribuições.



49. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Antares, no site www.fundacaoantares.com.br/processoseletivo.

Listagem dos anexos:

ANEXO I – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

ANEXO II – FICHA CADASTRAL INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;

ANEXO V - TESTE PRÁTICO

Goiânia – GO, 14 de Janeiro de 2021.



Comissão do Processo de Seleção de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos

Karla Pinto da Silva Marques
Gerente de RH
Fundação Antares

ANEXO I – EDITAL SP- 001/2021
CARGOS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

ITEGO: CELSO MONTEIRO FURTADO								
CIDADE: TAQUARAL								
Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	EIXO	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	VALOR
02	ASSISTENTE TÉCNICO	Digitalizar moldes de peças de tecido para cortes na Máquina Audaces, imprimir matrizes para os cortes. Auxiliar e operar nos cortes e enfiestos.	Formação: Ensino Médio completo. Requisitos: Conceitos Básicos com Domínio no Pacote Office, Conhecimento em Modelagem e Corte de Tecidos, com comprovação em CTPS, ou Declaração profissional autônomo reconhecida em cartório. Desejável Cursos de Operacionalização na Máquina Audaces.	Produção e Moda	CADASTRO RESERVA	40h	Matutino/ Vespertino	R\$ 1.800,00
CIDADE: ITAGUARU								
03	ASSISTENTE TÉCNICO	Digitalizar moldes de peças de tecido para cortes na Máquina Audaces, imprimir matrizes para os cortes. Auxiliar e operar nos cortes e enfiestos.	Formação: Ensino Médio completo. Requisitos: Conceitos Básicos com Domínio no Pacote Office, Conhecimento em Modelagem e Corte de Tecidos, com comprovação em CTPS, ou Declaração profissional autônomo reconhecida em cartório. Desejável Cursos de Operacionalização na Máquina Audaces.	Produção e Moda	CADASTRO RESERVA	40h	Matutino/ Vespertino	R\$ 1.800,00
CIDADE: ITAPURANGA								

04	ASSISTENTE TÉCNICO	Digitalizar moldes de peças de tecido para cortes na Máquina Audaces, imprimir matrizes para os cortes. Auxiliar e operar nos cortes e enfeitos.	Formação: Ensino Médio completo. Requisitos: Conceitos Básicos com Domínio no Pacote Office, Conhecimento em Modelagem e Corte de Tecidos, com comprovação em CTPS, ou Declaração profissional autônomo reconhecida em cartório. Desejável Cursos de Operacionalização na Máquina Audaces.	Produção e Moda	CADASTRO RESERVA	40h	Matutino/ Vespertino	R\$ 1.800,00
----	-----------------------	--	--	-----------------	---------------------	-----	-------------------------	-----------------

ANEXO III – EDITAL 001/2021

ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CANDIDATO:				
CPF:			Nº da Vaga:	
CARGO:			CIDADE:	
* Requisitos: Conforme descrito no Anexo I				
** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.				
PARÂMETRO PARA ANÁLISE CURRICULAR				
ÍTEM	Título/Experiência	Pontos por títulos	Pontuação Máxima	Resultado
A	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida. *	5	5	
B	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida. *	3	3	
C	Certificado de Especialista reconhecido pelo MEC – carga horária mínima 360h*.	2	4	
D	Diploma de Graduação (Bacharel, Licenciatura ou Tecnológico) de conclusão de curso na área de atuação escolhido. *	2	4	
E	Ensino Médio/Técnico.	2	4	
F	Experiência profissional idênticas ou correlatas na área de atuação do cargo **.	3	15	
G	Experiência em outras áreas **.	3	15	
I	Cursos de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	2	10	
TOTAL			60	

A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação e especialização devem ser reconhecidos pelo MEC.

* * As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

*** Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **20 (Vinte) pontos** na análise curricular

ANEXO IV- EDITAL 001/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
08/01/2021	Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás	Diário Oficial do Estado de Goiás
14/01/2021	Publicação Edital de Abertura	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
14/01/ a 22/01/2021	Período de Candidatura	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
26/01/2021	1ª Etapa – Divulgação Preliminar do Resultado da Análise Curricular	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
27/01 a 28/01/2021	Interposição de Recursos da Análise Curricular Preliminar	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
29/01/2021	Resultado da Interposição de Recurso da Análise Curricular e Resultado Final da Análise Curricular	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
01/02 a 04/02/2021	2ª Etapa - Período Realização do Teste Prático	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
05/02/2021	Resultado Preliminar após Teste Prático	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
08/02 a 09/02/2021	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar após Teste Prático	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo
10/02/2021	Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar após Teste Prático e Resultado Final	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site da Fundação Antares

ANEXO V- EDITAL 001/2021

PROGRAMA TESTE PRÁTICO

TESTE PRÁTICO (100) Pontos

ORIENTAÇÕES

- Digitalizar molde papel p/ software Audaces Digifhash;
- Fazer Graduação de numeração no Molde digitalizado usando o software Audaces Moldes;
- Fazer encaixe do molde graduado e imprimir.

TESTE PRÁTICO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2020
IDENTIFICAÇÃO
NOME:
VAGA:
CIDADE:
ITEGO:

ITEM	PONTUAÇÃO										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
DESENVOLVIMENTO	Digitalizar molde de papel p/software Audaces Digifhash										
	Gradação de numeração no Molde digitalizado no software Audaces										
	Fazer encaixe do molde graduado e imprimir										
COMPORTAMENTAL	Atualidade das Informações										
	Comunicação (Clareza e Objetividade)										
	Domínio de Conteúdo										
	Organização Sequencial										
	Postura (Pessoal)										
	Tempo de Duração										

DESEMPENHO GERAL DO CANDIDATO
Concluída as atividades, considero o desempenho do candidato: () 0 a 5 () 6 () 7 () 8 () 9 () 10

OBSERVAÇÕES

	PONTUAÇÃO FINAL:	
--	-------------------------	--

NOME DO AVALIADOR:

Assinatura e Carimbo do Gerente de RH
Data : ___/___/___

Assinatura do Avaliador
Data : ___/___/___